



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI - TUCURUI-PA
Lei Municipal Nº 9.810/2015 de 02 de julho de 2015

Amf

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA -CMDPI/TUCURUI-PA PARA O BIÊNIO 2025 /2027.

Waldicélia Andrade Franco

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Tucuruí – CMDPI, através da Comissão Eleitoral indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do memorando **SEMAS nº 044/2025**, e composta por **WALDICÉLIA ANDRADE FRANCO**, CPF : 803.594.002-30 **NA FUNÇÃO DE PRESIDENTE**, **CHRYSIANE RIBEIRO ARAUJO**, CPF 603.498.672-91, e **REGIANE BAHIA FERNANDES**, CPF : 714.694.432-87, CONVOCA os representantes das entidades da sociedade civil organizada, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou atendimentos da pessoa idosa, legalmente constituída, em regular funcionamento e com sede neste município há mais de 01 (um) ano, se houver, para participarem da Eleição do CMDPI, em conformidade com os preceitos contidos na Lei Municipal Nº 9.810/2015, de 02 de Julho de 2015, e o seu regimento interno, que ocorrerá no dia **12 de Dezembro de 2025** das **9h às 11h**, na sede do **CMDPI**, situada na Rua Benevides nº 82 A, Bairro São Francisco.

1. DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá no dia **12 de dezembro de 2025**, das 9h às 11h, na sede do CMDPI, Rua Benevides nº 82 A, Bairro São Francisco, com apuração e resultado conforme cronograma anexo.

O processo de eleição do CMDPI dar-se-á através do voto secreto, mediante cédula depositada em urna. Cada entidade participante indicará 02 (dois) representantes no ato da inscrição para concorrerem às vagas das entidades, sendo eles: titular e suplente. O suplente só terá direito a voto mediante ausência do titular.

No ato da inscrição as representações das entidades **poderão** indicar um fiscal para acompanhar o ato de eleição e apuração dos votos.

Para participar da Eleição do CMDPI, é necessário que as entidades da sociedade civil organizada, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou atendimentos da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI - TUCURUI-PA
Lei Municipal Nº 9.810/2015 de 02 de julho de 2015

ff
pessoa idosa, no Município de Tucuruí, no ato da inscrição, apresentem cópias dos documentos relacionados nos itens elencados abaixo, sem os quais não será permitida sua participação.

1.1 DAS ENTIDADES E DOS REPRESENTANTES

Abernandes
As entidades devem apresentar originais e cópia do CNPJ, Estatuto de Fundação, Ata de eleição e ata de posse da atual Diretoria **com registro em cartório**, ofício com indicação dos representantes com direito a votar e ser votados com cópia do RG e CPF do titular e suplente que irão representar a entidade junto a eleição do CMDPI, e ficha de cadastramento devidamente preenchida. (A ficha será fornecida pelo CMDPI).

2. DAS INSCRIÇÕES

Naldine Audebrade Franco
As inscrições ocorrerão nos dias **13 de novembro a 05 de Dezembro de 2025**, das 8h às 12h de segunda a sexta, na Sede do CMDPI situada na Rua Benevides nº 82 A, Bairro São Francisco.

2.1 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Após análise documental, a Homologação ocorrerá no dia **08/12/2025** com a emissão de parecer da Comissão Eleitoral.

2.2 DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Fica aberto o prazo para eventual pedido de impugnação das entidades por segmentos do dia **09 a 10 de Dezembro de 2025**. E no **11 de dezembro de 2025** análise e resposta ao pedido de impugnação pela comissão eleitoral.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI - TUCURUÍ-PA
Lei Municipal Nº 9.810/2015 de 02 de julho de 2015

Quest

3. DA VOTAÇÃO

Cada representante indicado terá direito a votar (mediante apresentação do documento de identificação com foto), em até 2 (duas) entidades dentro do seu segmento ao qual concorre, sendo permitido o voto do indicado a suplente apenas na ausência do indicado a titular. A cédula que estiver assinalada em mais de 2 (duas) entidades ou estiver rasurada será anulada.

4. DA CÉDULA

Constará na cédula eleitoral

- Número e nome das entidades homologadas anteriormente
- Assinatura da comissão eleitoral

As cédulas serão recolhidas em urna, ficando de posse da comissão eleitoral que contará os votos e constará no processo eleitoral.

5. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

As vagas disponíveis para cada segmento são:

- a) Um representante de Associação voltada aos aposentados;
- b) Um representante de Associação voltada a Pessoa idosa;
- c) Um representante de Associação voltada a servidores públicos
- d) Um representante de entidade ligada à igreja evangélica;
- e) Um representante de Associação de bairros;
- f) Um representante de Associação ligada à igreja católica.

Waldicéia Andreza Inoco

Demendes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI - TUCURUI-PA
Lei Municipal Nº 9.810/2015 de 02 de julho de 2015

Na hipótese do não preenchimento de candidatos às vagas destinadas aos seguimentos das alíneas 'a, 'b, 'c, 'd, 'e,'f, as vagas serão destinadas as entidades que manifestarem interesse e que sejam atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou atendimentos da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento e com sede neste município há mais de 01 (um) ano.

6.DO DESEMPATE

Em caso de empate, a instituição que tiver mais tempo de constituída será eleita.

7. DO RECURSO

Fica reservado o direito de pedido de recurso/impugnação do resultado final da eleição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a sua realização e 1(um) dia útil para resposta destes, através da Comissão Eleitoral.

8.DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO;

O resultado será homologado, e divulgado nos quadros de avisos do CMDPI, PMT, SEMAS;

9.DA COMPOSIÇÃO DO CMDPI

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, tem composição paritária, com 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I- Seis representantes de entidades governamentais:

01- Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI - TUCURUÍ-PA
Lei Municipal Nº 9.810/2015 de 02 de julho de 2015

- 01*
- 02- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - 03- Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - 04- Um representante da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte;
 - 05- Um representante da Câmara Municipal de Tucuruí;
 - 06- Um representante da Defensoria Publica do Estado.

Abimandes

II- Seis representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimentos da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento e com sede neste município há mais de 01 (um) ano, se houver.

- Waldemar Augusto Junior*
- 01- Um representante de Associação voltada aos aposentados;
 - 02- Um representante de Associação voltada a Pessoa idosa;
 - 03- Um representante de Associação voltada a servidores públicos
 - 04- Um representante de entidade ligada à igreja evangélica;
 - 05- Um representante de Associação de bairros;
 - 06- Um representante de Associação ligada à igreja católica.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI - TUCURUI-PA
Lei Municipal Nº 9.810/2015 de 02 de julho de 2015

Comissão Eleitoral

Waldicélia Andrade Franco

WALDICELIA ANDRADE FRANCO
CPF : 803.594.002-30
(presidente da comissão eleitoral)

Christiane R. Araujo

CHRYSYTIANE RIBEIRO ARAUJO
CPF: 603.498.672-91

Regiane Bahia Fernandes

REGIANE BAHIA FERNANDES
CPF: 425.829.382-20

Tucuruí-PA, 12 de Novembro de 2025.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI - TUCURUÍ-PA
Lei Municipal Nº 9.810/2015 de 02 de julho de 2015

CALENDÁRIO ELEITORAL – 2025

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

	EVENTO	DATA	HORÁRIO
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL- PERÍODO DE INSCRIÇÃO	13/11/25 a 05/12/25	8h - 12h
2	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	08/12/25	8h - 12h
3	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DAS ENTIDADES POR SEGMENTOS	09 e 10/12/25	08h - 12h
4	ANÁLISE E RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PELA COMISSÃO ELEITORAL	11/12/25	8h - 12h
6	ELEIÇÃO	12/12/25	9h – 11h
7	APURAÇÃO	12/12/25	11h
8	RESULTADO	12/12/25	11:30h
9	PERIODO DE CADASTRO DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ELEITAS	15 A 17/12/25	8h-12h